

**Despacho n.º 363/PRES/ESHTE/2022**

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando que:

a) O estudante Pedro Nuno de Sá Bernardo Henrique Casquinha requereu a realização de provas públicas de defesa do trabalho final de mestrado em Gestão Hoteleira ministrado pela Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), com o título [Plano de negócio: alojamento rural “Eco turismo de luxo” no Vale de Foz Côa];

b) Nos termos do artigo 144.º do Regulamento Académico da ESHTE, aprovado pelo Despacho n.º 173/PRES/ESHTE/2018, de 5 de setembro, o Júri proposto foi aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da ESHTE;

c) Nos termos do artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, a dissertação, o trabalho de projeto ou o relatório de estágio são objeto de apreciação e discussão pública por um júri nomeado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior;

Nos termos supra referidos e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º e por força do artigo 43.º, ambos dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021, nomeio o seguinte júri para as provas públicas de defesa do trabalho final de mestrado requeridas pelo estudante Pedro Nuno de Sá Bernardo Henrique Casquinha:

**Júri**


- Doutor Nuno Ricardo Mendes Dias, Professor Adjunto na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, na qualidade de Presidente do Júri;

- Doutor João Carlos Vinagre Ferreira do Rosário, Professor Adjunto na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, na qualidade de Arguente;

- Doutor Nuno Silva Gustavo, Professor Coordenador na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, na qualidade de Orientador.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois

A Vice-Presidente da ESHTE<sup>1</sup>,



(Prof.ª Doutora Maria Manuela Mendes Guerra)

<sup>1</sup> Em substituição do Presidente da ESHTE, por força do artigo 43.º dos Estatutos da Escola.